



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

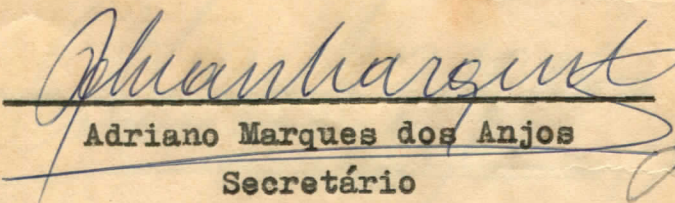
LEI Nº 32/67

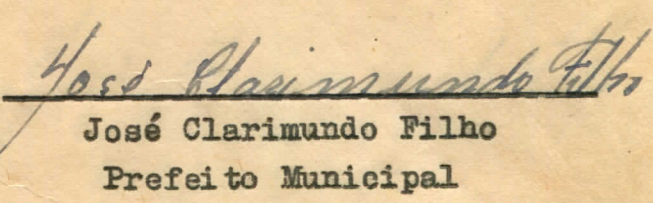
Súmula:- Abre crédito especial de NCr\$ 26.000,00, para aquisição de trator agrícola e implementos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, independente de concorrência pública, da Firma Transparaná S/A, - com escritórios em Curitiba, um TRATOR AGRÍCOLA MF-50-X com 44 HP no motor e 39 HP na barra de direção, com pneus traseiros 13x24, uma carreta chapadão e demais implementos.
- Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no montante de NCr\$ .... 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros novos), a ser lançado no Serviço Rodoviário, Máquinas, Motores e Aparelhos e a verba a ser empregada será desmembrada do Fundo de Participação deste Município, referente ao exercício de 1967, a fim de atender as despesas de aquisição-inclusive fundos para financiamento.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

  
Adriano Marques dos Anjos  
Secretário

  
José Clarimundo Filho  
Prefeito Municipal